



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD SEINF/TJAM

1. DA DEMANDA

1.1 Contratação de empresa especializada para serviço de abastecimento contínuo de água potável e esgotamento sanitário das Comarcas de: Codajás, Manaquiri, Nova Olinda do Norte, São Paulo de Olivença, Atalaia do Norte, Juruá, Carauari, Benjamin Constant, Itamarati, Careiro da Várzea e Nhamundá unidades pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme descrito neste Termo de Referência.

2. DA UNIDADE DEMANDANTE

2.1.1 Secretaria de Infraestrutura (SEINF-TJAM);

2.1.2 Responsável: Ricardo Corrêa;

2.1.3 Contato: (92) 33035247;

2.1.4 E-mail: ricardo.correa@tjam.jus.br

3. CONTEXTO DO NEGÓCIO

3.1 Faz-se necessária formalização de Contrato de Fornecimento continuado de água potável a fim de manter a continuidade dos Serviços Públicos prestados por esse Poder as Comarcas de Codajás, Manaquiri, Nova Olinda do Norte, São Paulo de Olivença, Atalaia do Norte, Juruá, Carauari, Benjamin Constant, Itamarati, Careiro da Várzea e Nhamundá.

4. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1 Garantir o fornecimento continuado de água potável e coleta de esgoto para: Vara Única da Comarca de Codajás, Vara Única da Comarca de Manaquiri, Fórum Desdor. Raimundo da Costa Santos - Comarca de Nova Olinda do Norte, Fórum Desembargador Luiz Furtado de Oliveira Cabral - Comarca de São Paulo de Olivença, Fórum Dr. Norton César Marques Pinho - Comarca de Atalaia do Norte, Fórum de Justiça Des. Azarias Menescal de Vasconcelos - Comarca de Benjamin Constant, Fórum de Justiça Dr. José do Reis Teixeira - Comarca de Juruá, Fórum de Justiça Dr. Gregório de Azevedo Lima - Comarca de Itamarati, Fórum de Justiça Des. José Antônio Floresta Bastos - Comarca

de Carauari, Vara Única da Comarca de Careiro da Várzea e Fórum Desembargador Carlos Alberto de Aguiar Corrêa - Comarca de Nhamundá. Unidades pertencentes ou cedidas ao TJAM, a fim de manter a continuidade dos Serviços Públicos prestados por esse Poder haja vista, se tratar de item essencial;

5. DO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

5.1 A Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de água potável e coleta de esgoto para a Vara Única da Comarca de Codajás, Vara Única da Comarca de Manaquiri, Fórum Desdor. Raimundo da Costa Santos localizado na Comarca de Nova Olinda do Norte, Fórum Desembargador Luiz Furtado de Oliveira Cabral localizado na Comarca de São Paulo de Olivença, Fórum Dr. Norton César Marques Pinho localizado na Comarca de Atalaia do Norte, Fórum de Justiça Des. Azarias Menescal de Vasconcelos localizado na Comarca de Benjamin Constant, Fórum de Justiça Dr. José do Reis Teixeira localizado na Comarca de Juruá, Fórum de Justiça Dr. Gregório de Azevedo Lima localizado na Comarca de Itamarati, Fórum de Justiça Des. José Antônio Floresta Bastos localizado na Comarca de Carauari, Vara Única da Comarca de Careiro da Várzea e Fórum Desembargador Carlos Alberto de Aguiar Corrêa - Comarca de Nhamundá, vem em alinhamento com a notação expressa do Planejamento estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mas especificamente no Macrodesafio 7 – Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e no Projeto 88 que visa o aprimoramento da Infraestrutura Institucional disponibilizando infraestrutura física e recursos materiais (instalações, mobiliários e equipamentos) que proporcionem um bom desempenho das unidades do tribunal, assegurando aos magistrados e servidores segurança e saúde no trabalho e, aos jurisdicionados, um ambiente ideal para um atendimento ágil, seguro e de qualidade;

5.2 A necessidade da melhoria das instalações segue os pressupostos programáticos da Resolução nº 70, de 18 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências em seu objetivo estratégico n. 13 que visa especificamente a garantia da infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais por parte do Poder Judiciário. In verbis:

Art. 1º Fica instituído o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, consolidado no Plano Estratégico Nacional consoante do Anexo.

(...)

Objetivo 13. Garantir a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais;

(...)

6. DA AUTORIZAÇÃO

De acordo com o apresentado, encaminhe-se à Secretaria Geral de Administração para autorização.

Ricardo Corrêa da Costa
Diretor de Manutenção/ SEINF - TJAM

Rommel Pinheiro Akel
Secretário/SEINF - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CORREA DA COSTA, Diretor(a)**, em 06/05/2022, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0535494** e o código CRC **BDCED6BB**.